



MENSAGEM N° 032/2019, URUOCA/CE, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Excelentíssimo senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca, Excelentíssimos senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 32 /2019, que denomina a Praça Maria Rodrigues da Conceição, Praça Pública, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, no Estado do Ceará e dá outras disposições.

A matéria tratada nesta proposição se insere no poder de iniciativa do Prefeito Municipal, nos termos do art. 82, V, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Considerando as recentes inaugurações dos prédios públicos, cuja necessidade patente de definir as nomenclaturas e atribuir as devidas homenagens aquelas pessoas que de alguma forma prestaram relevantes serviços no âmbito municipal.

A homenagem pretendida nada mais é do que um justo reconhecimento a Senhora Maria Rodrigues da Conceição, pelo seu destaque no Município de Uruoca.

Homenagens como esta possui alto valor cultural pela memória que preserva de ilustre nome da história do nosso Município; mas, possui, também, uma mensagem educativa para todos, na medida em que a perpetuação da lembrança *in memoriam* de Maria Rodrigues da Conceição reflete modelos de vida e de trabalho que atuam como fonte de inspiração e exemplo a ser seguido, por todos, em especial, pela juventude.

Solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

Atenciosamente.

Ru= 21.11.19

1

PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000 Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br



Recelido Ca: 21.11.19

PROJETO DE LEI Nº 3 2 /2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina a Praça Pública, como Praça Maria Rodrigues da Conceição, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, no Estado do Ceará e dá outras disposições.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos inciso V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como <u>Praça Maria Rodrigues da Conceição</u>, a <u>Praça Pública</u>, equipamento público pertencente ao patrimônio do Município de Uruoca, localizada na Rua Raimundo Henrique dos Santos, s/nº, Roberto Dourado, Município de Uruoca/CE, CEP nº. 62.460-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 20 de novembro de 2019; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO

Página 1 de 1
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000 Telefone (88) 36481078 • www.uruoca.ce.gov.br



E S T A D O DO C E A R Á CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Denomina a Praça Pública, como praça Maria Rodrigues da Conceição, equipamento público pertencentes ao Patrimônio do Município de Uruoca, no Estado do Ceará e dá outras disposições .

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 27.11.2019, opinou unanimemente pela a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 32/2019, que deverá ser votado em 1ª votação dia 30/11/2019 e em 2ª votação dia 30/11/2019, que "Denomina a Praça Pública Maria Rodrigues da Conceição equipamento público pertencentes ao Patrimônio do município de Uruoca no Estado do Ceará e dá outras disposições. datadas em 20.11.2019" de autoria do poder Executivo Municipal Estiveram presentes os senhores vereadores: Antonio José Fernandes, Evilaques Araújo da silva, Ambrósio Carneiro Costa

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 27 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ FERNANDES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA

RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AMBRÓSIO CARNEIRO COSTA

MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Commisso colla